

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº. 14, de 12 de Maio de 1948

Dispõe sobre permuta de um automovel
e dá outras providencias.

O Dr. F. de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal, autorisado a fazer a permuta do automovel de passageiros, de propriedade da Prefeitura, por outro novo, mediante a volta de cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros).

§-1º. Para atender a essa permuta, fica autorizada a inutilização em parte da verba -4-3-0 4-3-1 | 8-33-2- MATERIAL PERMANENTE-, letra "B" do orçamento vigente.

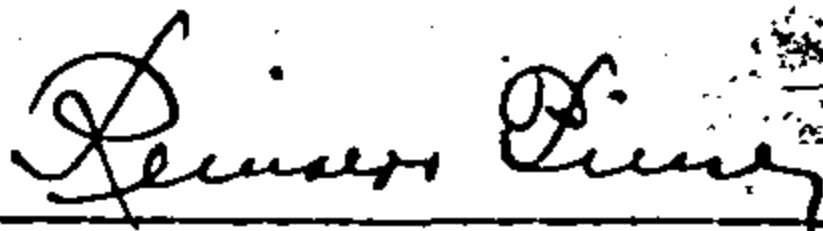
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 12 de Maio de 1948.



Dr. F. de Arêa Leão
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 12 de Maio de 1948.



Reinaldo Pinseta
Secretário da Prefeitura